



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 18/2015

PROJETO DE LEI Nº. 22/2015

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e extraordinária, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta dos imóveis de propriedade do Município, por imóvel pertencente a particular, conforme segue:-

I - Imóveis de propriedade do Município:

LOTE 05 - QUADRA 04 - LOT. RES. ALHER
DISTRITO DE PIRAPÓ - APUCARANA
Área de: 401,30m².

*Ao Norte, com o Lote 01, com 17,26m. A Leste, com o Lote 04, com 23,72m.
Ao Sul, com o Prolongamento da Rua Augusto Ferreira Chagas, com 11,24m. A Oeste, com o Prolongamento da Rua José Hernandez, com 17,73m e em desenvolvimento de curva com 9,42m.*

LOTE 02 - QUADRA 03 - LOT. RES. ALHER
DISTRITO DE PIRAPÓ - APUCARANA
Área de: 812,21m².

Ao Norte, com o Lote 186, com 23,06m. Leste, com o Prolongamento da Rua José Hernandez, com 30,75m. Ao Sul, com o Prolongamento da Rua Augusto Ferreira Chagas, com 16,30m e em desenvolvimento de curva com 9,43m. A Oeste, com os Lotes 01 e 03, com 36,76m.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 18/15 (projeto de lei nº. 22/15) pag. 2

II – Imóvel de propriedade do Espólio Antonio Alher

**LOTE 160-A/4 - SUBDIVISAO DO LOTE 160-A
GLEBA PATRIMÔNIO PIRAPÓ - APUCARANA
Área de: 2.777,20m².**

Ao Norte, com a Avenida Cezário Festi, com 31,13m. A Leste, com o Lote 160-A/3, com 170,61m. Ao Sul, com o Lote 160-A/5 (Faixa de Domínio da R.F.F.S.A), com 30,46m. A Oeste, com o Lote 205, com 109,14m. A Oeste, com os Lotes 01 e 03, com 36,76m.

Art. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura e respectivo registro serão divididas entre o particular e o Município, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de março de 2015.

Edouard
José Airton DECO de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Ananias
VEREADOR

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

José Eduardo Antoniassi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Vladimir José da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 22/15
em 18/3/15
José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO